

Ouro Preto, 06 de maio de 2025

Prezado Senhor

Vereador Vantuir Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Ricardo Júlio Corrêa**, referente ao mês de **março de 2025**, no valor total de R\$ 13.000,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668

Assinado de forma digital por
GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2025.05.06 16:29:29 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Termo de Liquidação de Empenho

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

Empenho: 126

Liquidação: 4

Exercício: 2025

Tipo: Estimativo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação: 28 - 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.93
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Sub-Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Função: 01 - Legislativa
Sub Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Atividade: 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Codigo Aplicação: 0000 - Sem Identificação de CO
Elemento: 93 - Indenizações e Restituições
Sub-Elemento: 01 - Indenizações e Restituições de Vereadores

DADOS FORNECEDOR

Nome: RICARDO JULIO CORREA
Endereço: [REDACTED] 35400000
CPF: [REDACTED]
Banco: -
Código: 7678
Cidade: OURO PRETO
Telefone: -
Agência: -
Estado: MG
Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 156.000,00

Saldo Atual: 107.179,14

DOCUMENTO DE PAGAMENTOS

Documento	Emissão	Tipo	Descrição	Valor
2	06/05/2025	Recibo Sem Número	Documento de Pagamento Cadastrado Através da Liquidacao: 4 do Empenho: 126/2025	13.000,00
TOTAL				13.000,00

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado pelo liquidante.

[REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA
Liquidante


Daura Terezinha da Matta
Diretora do Departamento de Contabilidade
CRC-29854

HISTORICO LIQUIDAÇÃO

VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2025 NOS TERMOS DA LEI 1.526/24 E PORTARIA 07/25.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

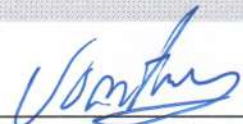
Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 13.000,00

Descontos: 0,00

Liquido A Pagar: 13.000,00

Data: ____/____/____


Vantuir Antonio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DE OURO PRETO a importância de R\$ 13000 (treze mil reais) , a constante documento acima relacionados.

Nome: _____

CPF/RG: _____ Assinatura: _____

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: _____

OURO PRETO, ____ de ____ de ____

Agência: _____

Conta: _____

Cheque: _____

Chefe do setor de Finanças

REEMBOLSO DE DESPESAS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

GABINETE PARLAMENTAR: RICARDO GRINGO

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL

ATESTO que recebi e realizei a conferência da documentação constante no processo de prestação de contas referente ao reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar do gabinete e mês supracitados, conforme determina os instrumentos normativos correlatos. Dessa forma, encaminho o processo de prestação de contas, para as tratativas devidas.

NOTA:

- Resolução de Nº 374/2022 - cria funções gratificadas especiais, com atribuições específicas de chefia de gabinete parlamentar, e dá outras providências;
- Ato de nº 86/2025 – nomeia os servidores ocupantes da Função Gratificada de chefe de Gabinete Parlamentar;
- Lei de nº 1526/2024 - dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028;
- Portaria de nº XX/2025 - disciplina o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

06/05/2025

CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

Servidor(a)



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Abril de 2025**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.526/2024 e da Portaria nº 07/2025.

Ouro Preto, 05 de Maio de 2025.



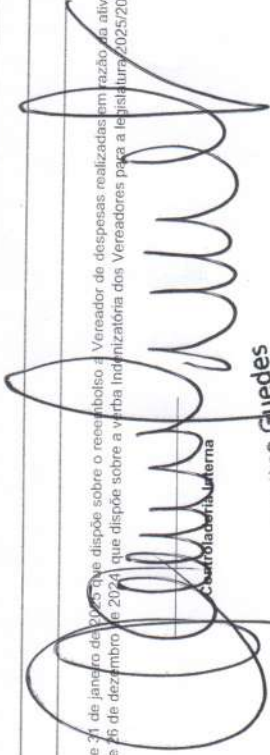
RICARDO JÚLIO CORREA
Vereador(a)



RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei nº 1.526/2025, Portaria nº 07/2025)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Maria Aparecida Braga	37.515.951/0001-03	Assessoria Jurídica	nf 15	5000,00
30	Guilherme Damasceno Braga da Cruz	37.408.163/0001-18	Locação de veículo	Fatura 04	4000,00
30	Auto Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	Gasto de combustível do mês de Abril	nfe 9145 e nfe9146	976,52
30	Luiza Gabriela de Castro Carneiro	51.774.908/0001-93	Prestação de serviços técnicos e administrativos	nf 15	3094,00
TOTAL					13070,52
SALDO					-70,52

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 7 de 21 de janeiro de 2025 que dispõe sobre o recebimento e Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.526 de 26 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2025/2028. Este é o parecer.


Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Renato Alves de Carvalho
1º Secretário


Vantuir Antônio da Silva
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

Chave de Acesso da NFS-e

31400012251774908000193000000000001525050967371435

Número da NFS-e
15Competência da NFS-e
02/05/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
05/05/2025 16:50:54Número da DPS
19Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
05/05/2025 16:50:54A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.774.908/0001-93	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 51.774.908 LUIZA GABRIELA DE CASTRO CARNEIRO		E-mail -	
Endereço AMANCIO ARINOS DE QUEIROZ, 274, SAO SEBASTIAO		Município Mariana - MG	CEP 35424-273
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF [REDACTED]	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial RICARDO JULIO CORREA		E-mail ricardo.correa@cmop.mg.gov.br	
Endereço -		Município -	
		CEP -	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.25.01 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propag...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ouro Preto - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviços técnico e administrativos para suporte Legislativo, competência 04/2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Mariana - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.094,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.094,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.094,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Desenvolvido por: Luiza Gabriela de Castro Carneiro

Período: Abril de 2025

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta as atividades técnicas e administrativas desenvolvidas em abril no apoio ao mandato do Vereador Ricardo Gringo. Destacam-se a qualificação da rotina interna de trabalho, a consolidação da atuação legislativa e a participação em audiências públicas estratégicas. Também foram desenvolvidos estudos técnicos para embasar novas proposições e ações de fiscalização junto ao Executivo.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1. Consolidação da Gestão Interna com Trello

- Ajuste das listas do Trello com divisão temática entre proposições legislativas, atendimentos, fiscalizações e agendas comunitárias.
- Inclusão de checklists operacionais para controle de prazos de resposta;
- Integração com formulário de atendimento e categorização das demandas recebidas por área temática e região.

2.2. Treinamento da Equipe

- Realização de módulo de formação interna com foco em atendimento e deliberações seguindo os procedimentos do Gabinete.



- Orientação sobre como utilizar os dados da prestação de contas da Prefeitura como insumo para proposições e requerimentos parlamentares.

2.3. Participação Técnica

- 2ª Audiência Pública – Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024

Acompanhamento da audiência pública realizada pela Prefeitura, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal. A atividade incluiu análise técnica dos dados apresentados, com organização prévia de subsídios para orientar os questionamentos do vereador, especialmente nas áreas de infraestrutura, segurança e assistência social.

- 3ª Audiência Pública – Segurança Pública no Município

Atuação no suporte administrativo à realização da audiência requerida pelo mandato. As atividades envolveram organização de registros, sistematização dos temas abordados e coleta de informações apresentadas por representantes da Guarda Municipal, Polícia Militar e comunidade local, visando subsidiar encaminhamentos legislativos em formulação.

- Visita Técnica ao Distrito de Amarantina – Estudo do Projeto Cavalo Cura

Participação na visita para levantamento de dados sobre o projeto Cavalo Cura, que utiliza a interação com cavalos como ferramenta de estímulo emocional e inclusão de crianças. Foram realizadas observações técnicas, conversas com os idealizadores da iniciativa e registro das práticas adotadas, com o objetivo de fornecer elementos técnicos que possam orientar futuras proposições ou debates sobre políticas públicas de saúde mental e educação inclusiva.



2.4. Elaboração Legislativa e Estudos Técnicos

- Acompanhamento da tramitação e aprovação do Projeto de Lei sobre Fibromialgia – Atuação no suporte técnico-administrativo relacionado ao Projeto de Lei que reconhece a fibromialgia como condição de deficiência no município de Ouro Preto. O projeto foi aprovado no mês de abril e contou com acompanhamento da tramitação, atualização dos registros internos e organização da documentação legislativa pertinente.

2.5. Fiscalização de Serviços Públicos

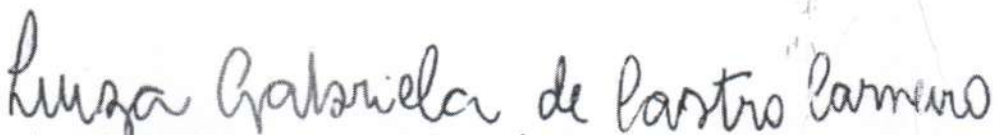
- Acompanhamento da execução de contratos públicos com foco na manutenção urbana.

- Organização e análise dos dados apresentados na audiência de prestação de contas, com ênfase na verificação de elementos que possam subsidiar o acompanhamento da execução das metas orçamentárias.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades do mês de abril consolidaram a atuação do mandato em três frentes principais: fiscalização, escuta ativa da população e planejamento legislativo com base em dados.

Ouro Preto, Abril de 2025


Luiza Gabriela de Castro Carneiro

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: Ricardo Júlio Correa, brasileiro, casado, policial penal, portador da carteira de identidade nº 5.170.006, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente à [REDACTED] bairro Alto do Beleza, Cachoeira do Campo, distrito de Ouro Preto/MG, CEP 35410-000.

CONTRATADA: Luíza Gabriela de Castro Carneiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.774.908/0001-93, com endereço na Rua Amâncio Arinos De Queiroz, nº 274, bairro São Sebastião, Mariana/MG, CEP 35.424-273.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos e administrativos pela CONTRATADA, incluindo:

- Organização e digitalização de documentos legislativos e administrativos;
- Elaboração e revisão de proposições legislativas;
- Gestão de correspondências oficiais;
- Treinamento e capacitação da equipe do gabinete;
- Monitoramento de notícias e análise de dados para subsidiar o mandato;
- Apoio estratégico e técnico na comunicação com órgãos externos;
- Implantação de procedimentos internos e gestão da agenda do mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2025 e término em 01 de Janeiro de 2026, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$3.094,00 por mês, mediante apresentação de nota fiscal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a:

1. Executar os serviços contratados com zelo, diligência e eficiência;
2. Manter a confidencialidade de todas as informações a que tiver acesso;
3. Cumprir os prazos estabelecidos para entrega das tarefas e relatórios.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se a:

1. Fornecer as informações e os documentos necessários para a execução dos serviços;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos acordados;
3. Facilitar o acesso da CONTRATADA à equipe e aos recursos do gabinete, quando necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

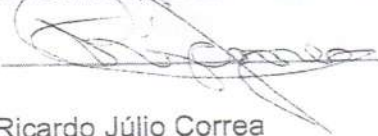
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2025


Ricardo Júlio Correa
CONTRATANTE


Luíza Gabriela de Castro Carneiro
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

15/NFe



Número / Série 15 / NFe Emissão 29/04/2025 14:41:41 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 29/04/2025 Código de verificação 1E4S.ZY7D.EO2C.42O2 Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MARIA APARECIDA BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 37.515.951/0001-03 Reg.: Simples
Endereço: R. Professor Brito Machado, 50 LETRA A - Bairro: SAO CRISTOVAO - Cep: 35400000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 109813 Cod. Mob.: 109813 Insc. Est.:
Email:
Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: RICARDO JULIO CORREA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:
Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Corresponde aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria Jurídica 01/04/2025 a 30/04/2025.	R\$ 5.000,00	1,00	R\$ 5.000,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
5.000,00	250,00	0,00	5.000,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00			
			Valor Líquido:	R\$ 5.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARIA APARECIDA BRAGA (CONTABILIDADE BRAGA)

Recebi(emos) de MARIA APARECIDA BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 15, série NFe,
conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1E4S.ZY7D.EO2C.42O2>

Data: / /

Assinatura:

RELATÓRIO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

ABRIL DE 2025

No mês de Abril de 2025, houve a prestação de serviços de assessoria realizados pelo corpo jurídico da Braga Advocacia, ao vereador **Ricardo Júlio Corrêa, “Ricardo Gringo” (REP)** e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Nos dias 01 a 11, 14, 17, 22, 23 e 24, houveram consultas referentes ao Projeto de Lei Ordinária N° **781/2025**, com pareceres jurídicos referentes ao projeto que reconhece, no âmbito do Município de Ouro Preto, a fibromialgia como condição de deficiência para fins de acesso a direitos, garantias e benefícios previstos às pessoas com deficiência.

Ainda nos dias 01, 02 e 03, continuando as consultas do final do mês anterior acerca do assunto, houve parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **777/2025**, que dá denominação a logradouro público no bairro Caminho da Fábrica.

Simultaneamente nos dias 01 a 07, houve parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **776/2025**, que inclui o Festival de Popularização de Teatro de Ouro Preto no calendário Oficial de Eventos do Município.

Entre os dias 15 a 24, houveram consultas com parecer jurídico favorável acerca do Projeto de Lei Ordinária N° **783/2025**, que altera a Lei Municipal 304/2006, que dispõe sobre a concessão de títulos declaratórios de Utilidade Pública e estabelece critérios para uso especial gratuito de bens imóveis públicos municipais.

Sendo também orientados acerca de todas as outras demandas e proposições em trâmite na câmara municipal, fornecendo os pareceres cabíveis diretamente ao vereador, pelos meios acordados e participando de forma esporádica, conforme solicitado, de reuniões de equipe com o objetivo de sanar dúvidas da área jurídica e legal.

Ainda, durante o mês, foram sanadas diversas dúvidas levantadas pelo vereador e seus assessores, ficando este profissional à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente em horário comercial acordado, via telefone, whatsapp e e-mail, sendo todos os trabalhos sempre realizados visando o fiel cumprimento do mandato que foi outorgado pelo vereador.

E por ser verdade, assina o presente em duas vias de igual forma e teor, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 29 de Abril de 2025

MARIA APARECIDA
BRAGA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE
ADV:37515951000103

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA BRAGA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADV:37515951000103
Dados: 2025.04.29 11:23:39
-03'00'

BRAGA ADVOCACIA

37.515.951/0001-03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como cliente/contratante e assim doravante indicado, **RICARDO JÚLIO CORRÊA**, Brasileiro, Divorciado, Vereador, portador do [REDACTED], expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF. sob o nº [REDACTED] com endereço profissional na Câmara Municipal, sito a Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, e de outro lado, como prestadora de serviço/contratada, assim doravante indicada **Maria Aparecida Braga**, Brasileira, Advogada, inscrita no CPF sob número 551.924.756-00 e na OAB/MG sob número 168.345, responsável legal da empresa **BRAGA ADVOCACIA**, sociedade individual de advocacia, inscrita no CNPJ sob o número 37.515.951/0001-03 e na OAB/MG sob o número 9589, com escritório na Rua Professor Brito Machado, nº 50, Letra A, Bairro São Cristóvão, Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.404-284, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- §I. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica limitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.
- §II. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

A. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira on-line (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da

demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços on-line, as partes manterão contato pelo WhatsApp e por e-mail, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

- §III. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS HONORÁRIOS

- §I. O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** mensais.

A. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

B. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

- §II. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

A. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

- §III. Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

- §IV. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

- §I. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência, emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

A. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS GARANTIAS

- §I. O **CONTRATANTE** se declara ciente que o presente contrato é de meio, na via judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

- §I. O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

- §II. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.
- §III. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato, Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- §I. Este contrato possui vigência de 12 (DOZE) meses, período compreendido entre **01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.
- A. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CASO FORTUITO E/OU FORÇA MAIOR

- §I. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, não serão responsáveis pelo cumprimento de suas respectivas obrigações, no caso de evento que se caracterize caso fortuito ou força maior, previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO TÍTULO EXECUTIVO

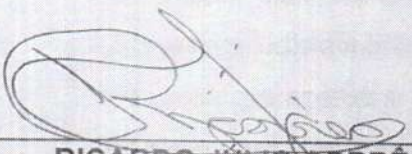
- §1. O presente contrato tem a qualidade de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

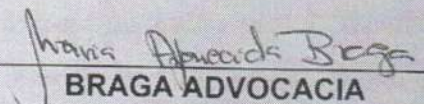
- §1. Elegem as partes o foro da comarca de **OURO PRETO - MG**, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo a **CONTRATADA** optar pelo foro de residência do **CONTRATANTE**.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 01 de Janeiro de 2025



RICARDO JÚLIO CORRÊA
[REDACTED]



BRAGA ADVOCACIA
37.515.951/0001-03

Testemunhas:

Nº: 0004

Emissão: 30/04/2025

37.408.163 GUILHERME DAMASCENO BRAGA DA CRUZ

CNPJ: 37.408.163/0001-18

Rua Vitorio Zanetti, N° 377 Apto 204, Bairro: Lagoa

Cidade: Ouro Preto/MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social / Nome Cliente

RICARDO JÚLIO CORRÊA

Endereço:

Cidade: Ouro Preto/MG

DADOS DA LOCAÇÃO

Item	Descrição / Configuração	Município	UM	Quantidade	Valor Unitário	Custo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARCA: FIAT - MODELO: ARGO TREKKING 1.3 AT FLEX 4P - CHASSI:9BD358AGASYP11236 COR: VERMELHO MONTE CARLO BICOLOR - ANO FABRICAÇÃO / MODELO: 2024/2025 PERÍODO: 01/04/2025 a 30/04/2025	OURO PRETO	UM	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Valor Total da Fatura: R\$ 4.000,00

Lei nº 8.846, de 1994, art. 1º, Locação de bens móveis. Comprovação de receita. Impossibilidade de emissão de nota fiscal. O auferimento de receitas pelas pessoas jurídicas, quando desobrigadas ou impossibilitadas de emissão de nota fiscal ou documento equivalente, em razão da não -autorização para impressão pelo órgão competente, deve se comprovar com documentos de indiscutível idoneidade e conteúdo esclarecedor das operações a que se refiram, tais como recibos, livros de registro, contratos etc. Desde que a lei não imponha forma especial.

BANCO: INTER - 077

GUILHERME DAMASCENO DA CRUZ 0955826

CNPJ: 37.408.163/0001-18

Agência: 0001

Conta: 6501596-7

CHAVE PIX: 37.408.163/0001-18

RECEBI(EMOS) DE EMPRESA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESTA FATURA INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº: 0004

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado, como **LOCADOR, 37.408.163 GUILHERME DAMASCENO BRAGA DA CRUZ**, inscrita no CNPJ 37.408.163/0001-18, com endereço na [REDACTED] Bairro Lagoa, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-320, representada pelo sócio-administrador **GUILHERME DAMASCENO BRAGA DA CRUZ**, portador do CPF nº 095.582.616-02, com endereço na Rua Professor Brito Machado, 50, Bairro São Cristóvão, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400-000, e de outro lado, como **LOCATÁRIO, RICARDO JÚLIO CORRÊA**, Brasileiro, Divorciado, Vereador, portador do RG MG-5.170.006, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF. sob o nº 729.313.106-20, residente e domiciliado na Rua José Elias, N° 100, Bairro Morro da Queimada, Ouro Preto- MG, CEP:35400-000, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1. Locação do veículo de MARCA: **FIAT - MODELO: ARGO TREKKING 1.3 AT FLEX 4P** - CHASSI: 9BD358AGASYP11236 - COR: VERMELHO MONTECARLO BICOLOR - ANO FABRICAÇÃO / MODELO: 2024/2025, para o transporte em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do vereador **RICARDO JÚLIO CORRÊA**.

A. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§1. Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes a IPVA, licenciamento e seguro.

- §II. Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** deste contrato, bem como arcar com as despesas referentes a combustível e infrações de trânsito, devolvendo o veículo abastecido e sem nenhum impedimento ao final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO

- §I. O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

A. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO DA LOCAÇÃO

- §I. O veículo será locado pelo valor mensal de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

CLÁUSULA QUINTA - MULTA

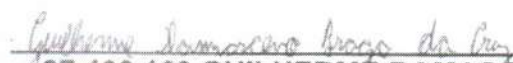
- §I. A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeito de **02% (DOIS POR CENTO)** ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora à razão de **01% (UM POR CENTO)** ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

§1. Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 22 de Janeiro de 2025.


37.408.163 GUILHERME DAMASCENO BRAGA DA CRUZ
CNPJ 37.408.163/0001-18

GUILHERME DAMASCENO BRAGA DA CRUZ
095.582.616-02


RICARDO JÚLIO CORRÊA
729.313.106-20

RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

RICARDO JULIO CORREA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

000009146

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, 284

CENTRO

CEP: 35400-000

OURO PRETO - MG

Fone: () -

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

Nº 000009146

SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3125-0504-6250-3000-0144-5500-1000-0091-4614-5882-9679

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4611413450014

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131256626682644 02/05/2025 16:49:35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

RICARDO JULIO CORREA

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

02/05/2025

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

35410-000

DATA DA SAÍDA

02/05/2025

MUNICÍPIO

OURO PRETO

FONE / FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

16:49:35

FATURA

TÍTULO: VENCIMENTO: VALOR:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

544,82

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

544,82

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

1-DESTINATÁRIO

9-SEM FRETE

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	34,6491	6,07	210,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	37,9450	6,18	234,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	15,6986	6,37	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val. Aprox. Tributos 203,09 (37,28%), Federal: R\$73,28(13,45%), Estadual: R\$129,79(23,82%), Municipal: R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT: NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 762574, 763043, 766646, 769067 REFERENTE A ABASTECIMENTOS REALIZADOS EM ABRIL 2025 - CHASSI: 9BD358AGASYP11236

RESERVADO AO FISCO

Recebemos

mcmassman

02/05/2025

RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

RICARDO JULIO CORREA

NF-e

000009145

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, 284

CENTRO

CEP: 35400-000

OURO PRETO - MG

Fone: () -

DANFE

Documento Auxiliar da

Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

Nº 000009145

SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3125-0504-6250-3000-0144-5500-1000-0091-4512-5204-8909

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4611413450014

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131256626682845 02/05/2025 16:49:38

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

RICARDO JULIO CORREA

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

02/05/2025

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

35410-000

DATA DA SAÍDA

02/05/2025

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

OURO PRETO

MG

ISENTO

16:49:38

FATURA

TÍTULO: 1299491 VENCIMENTO: 20/05/2025 VALOR: 431.70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

431,70

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

431,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE
1-DESTINATÁRIO
9-SEM FRETE

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	65,4091	6,60	431,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox. Tributos 154,20 (35,72%), Federal: R\$58,06(13,45%), Estadual: R\$90,15(22,27%), Municipal: R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT; NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 771941, 774214 REFERENTE A ABASTECIMENTOS REALIZADOS EM ABRIL 2025 - CHASSI: 9BD358AGASYP11236

RESERVADO AO FISCO

Recebemos
mcmassman
02/05/2025

ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: Vereador Ricardo Gringo

VEÍCULO: Argo Trekking

ANO: 2024/2025

PLACA: TEE5J45

MÊS: Abril

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSEGEIROS	FINALIDADE
01	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara.
02				
03	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	50,2km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara. -Reunião com o Prefeito Ângelo
04				
05				
06	Cachoeira do Campo / Arrozal / Cachoeira do Campo	16,2km	Ricardo Gringo	-Reunião com a Comunidade de Arrozal.
07				
08				
09				
10	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara. -Reunião com IPHAN
11	Cachoeira do campo / Serra da Siqueira / Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do Campo	80,8km	Ricardo Gringo	-Reunião com alguns moradores da Serra da Siqueira -Prestigiando alguns apoiadores no campeonato de Truco
12	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo /Salto / Cachoeira do campo	157km	Ricardo Gringo	-Reunião com alguns moradores do Morro São João -Reunião com alguns moradores de Santo Antônio do Salto
13	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Final do Campeonato de Truco
14	Cachoeira do campo / Ouro	55km	Ricardo Gringo	-Inauguração da Creche Anita Araújo no bairro Morro Santana

ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

	Preto / Cachoeira do campo			
15	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	50,2km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara. -Visita ao castra Móvel na Estação em Ouro Preto.
16				
17	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara.
18				
19	Cachoeira do Campo / Amaranantina / Cachoeira do Campo	20,4km	Ricardo Gringo	-Visita ao projeto cavalo Cura em Amaranantina
20	Cachoeira do Campo / Glaura / Cachoeira do Campo	14,14km	Ricardo Gringo	-Reunião com o time de futebol de Glaura
21	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	48,6km	Ricardo Gringo	-Participando do Dia da Inconfidência
22	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara.
23	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	50,2km	Ricardo Gringo	-Comenda Zé Rosa e Mérito Musical
24	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	58km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara. -Reunião com alguns alunos da COLTEC -Reunião com a Associação do Morro do Cruzeiro -Reunião com a Associação da Vila Aparecida
25	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Prestigiando alguns apoiadores na final do campeonato de Truco
26	Cachoeira do Campo / Salto / Cachoeira do Campo	100km	Ricardo Gringo	- Reunião com alguns moradores de Santo Antônio do Salto
27				
28	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Apresentação da prestação de contas da Prefeitura -Reunião no Gabinete
29	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Reunião Ordinária na Câmara.
30	Cachoeira do campo / Ouro Preto / Cachoeira do campo	49,2km	Ricardo Gringo	-Audiência Pública

ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

KM TOTAL

1.143,54

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto - MG, 30 de Abril de 2025.


BENEFICIÁRIO

ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

Ricardo Gringo
VEREADOR(A)
Republicanos

INÍCIO	O VEREADOR	AGENDA	ATUAÇÃO NA CÂMARA	CONTATO
--------	------------	--------	-------------------	---------

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
29/04/2025	29ª Reunião Ordinária de 2025.	PRESENTE	
24/04/2025	28ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025	PRESENTE	
22/04/2025	27ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025	PRESENTE	
15/04/2025	26ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
10/04/2025	25 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
08/04/2025	24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2025.	-	
03/04/2025	23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
01/04/2025	22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	

ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

REUNIÃO COM A COMUNIDADE DE ARROZAL



REUNIÃO COM ALGUNS MORADORES DA SERRA DA SIQUEIRA



ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

CAMPEONATO DE TRUÇO



REUNIÃO NO BAIRRO MORRO SÃO JOÃO



ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

REUNIÃO NO SANTO ANTÔNIO DO SALTO



FINAL DO CAMPEONATO DE TRUÇO



ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

INAUGURAÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO MORRO SANTANA



CASTRA MÓVEL NA ESTAÇÃO



ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

PROJETO CAVALO CURA EM AMARANTINA



**ESTAR JUNTO AO
CAVALO**

REUNIÃO COM O TIME DE FUTEBOL DE GLAURA



ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

COMENDA ZÉ ROSA E MÉRITO MUSICAL



REUNIÃO COM A ASSOCIAÇÃO DA VILA APARECIDA



REUNIÃO NO GABINETE



ANEXO I – RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA



REUNIÃO COM ALGUNS MORADORES DO SALTO





Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0136 / 006 / 00000550-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CPF/CNPJ:	19.146.752/0001-93

Banco:	364 - EFI S.A. - IP 0000000 - 09089356
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00000469963-7
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	RICARDO JULIO CORREA
CPF/CNPJ:	
Valor:	R\$ 13.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	VERBA INDENIZATORIA
Histórico:	

Data de débito:	07/05/2025
Data / Hora da operação:	07/05/2025 12:17:43

Código da operação:	00108951
Chave de segurança:	Q8F733A6M5WVEQGE

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104